



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora**

**Processo nº 2100.01.0056000/2021-48**

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

**Procedência: Despacho nº 17/2022/IEF/NAR JUIZ DE FORA**

**Destinatário(s): Laio Verbeno Sathler**

**Assunto: Sugestão de Arquivamento**

**DESPACHO**

Refere-se ao pedido de Autorização de Intervenção Ambiental - AIA, através do processo SEI nº 2100.01.0056000/2021-48, requerido pela M B Lavanderia Ltda, CNPJ: 14.555.788/0001-07, através da Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 0,0402 hectares, na localidade da Estrada Campestre – Colônia de Santa Maria, Km 1, Galpão, na cidade de Astolfo Dutra/MG.

Após análise dos documentos, foram enviadas solicitações de informações complementares, conforme ofícios SEI (35683424 e 39468159), com o apontamento de máximo de sessenta dias para o seu atendimento.

Nesse sentido, o interessado apresentou apenas parte da documentação, quanto a solicitação de apresentar o registro de inteiro teor do imóvel. Vale ressaltar que o local da intervenção foi declarado com área urbana e, não foi desmembrado do Incra ou não foi apresentado tal documento. Aliado a este fato, também não ocorreu a apresentação do registro do imóvel no cartório competente com desmembramento da área da intervenção.

Assim, tendo em vista a inexistência de elementos mínimos para a definição do mérito da solicitação de AIA em questão;

Considerando a deficiência na prestação, em sua completude, das informações solicitadas;

Considerando os termos do artigo 19, §2º, do Decreto n.º 47.749/2019; e

Considerando, ainda, pode a Administração Pública declarar extinto o processo quando “*exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (art. 50 da Lei n. 14.184/2002).

Sugerimos o **ARQUIVAMENTO** deste requerimento de intervenção ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Wander Jose Torres de Azevedo, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 24/02/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edenilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 24/02/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira, Servidor**, em 25/02/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42666310** e o código CRC **07EEDE34**.